



EDITAL

Abertura de candidaturas à matrícula e inscrição no ano letivo 2021/2022, em ciclos de estudo conducentes ao curso de Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, através do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais

Nos termos do nº 3 do artigo 21º do Regulamento de ingresso e acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa, fixo as condições específicas referentes ao processo de candidatura e seleção para ingresso no ano letivo 2021/2022, através do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais, nos ciclos de estudos conducentes ao grau de Mestre da Faculdade de Farmácia.

Artigo 1º Condições de acesso

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos de licenciatura e mestrados integrados:

1. Os titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhe confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país. A validação desta titularidade deve ser feita pela entidade competente do país onde a qualificação foi obtida.
2. Os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.
3. Os estudantes que estejam ou tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, mas que ainda não sejam titulares de curso superior.

Artigo 2º Condições de candidatura

Os candidatos devem possuir qualificação académica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam. A demonstração deste requisito é realizada da seguinte forma:

- a) Se o candidato for titular de curso de ensino secundário português, deve ter obtido aprovação nas provas de ingresso exigidas pela FFUL (Física e Química, Biologia e Geologia). As provas de ingresso usadas na candidatura devem ter sido realizadas no ano civil ou nos 3 anos civis anteriores ao da candidatura.
- b) Quando o candidato é proveniente de um sistema de ensino estrangeiro, em que seja aplicável o disposto no artigo 20º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, essa demonstração tem como base a homologia com as provas definidas na alínea anterior.
- c) Quando não forem aplicáveis as condições acima, o candidato deve apresentar documentação que comprove a obtenção de aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas definidas na alínea a).

- d) Se o candidato for titular de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhe confira o direito à candidatura e ingresso no ensino superior desse país e para o qual não é aplicável o disposto nos pontos anteriores, deve ter aprovação, na sua formação escolar, nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas de ingresso (Física e Química, Biologia e Geologia)
- e) Quando o candidato é titular de curso do sistema de ensino médio brasileiro, a demonstração tem por base a aprovação no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), realizado no ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura, na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, que abrange os conteúdos de Química, Física e Biologia, desde que tenha obtido uma classificação não inferior a 500 pontos.
- f) Os candidatos devem igualmente ser detentores de um nível de conhecimento da língua portuguesa.

A verificação dos requisitos de candidatura indicados na alínea f) é efetuada do seguinte modo:

- a) A frequência de qualquer um dos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado exige um domínio independente da língua portuguesa (nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).
- b) Os candidatos que possuam apenas o nível intermédio de domínio da língua portuguesa (nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) podem candidatar-se ao presente concurso especial de acesso, desde que se comprometam a frequentar um curso anual de língua e cultura portuguesa.
- c) Os candidatos que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa não terão de apresentar qualquer documento comprovativo do conhecimento dessa língua.
- d) Os candidatos que não tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa deverão:
 - I. Apresentar um Diploma DEPLE (Diploma Elementar de Português Língua Estrangeira) ou;
 - II. Apresentar um Certificado B1 emitido por uma Escola da ULisboa; ou
 - III. Submeter -se a uma prova de língua e cultura portuguesa promovida pela ULisboa, sujeita a tabela de emolumentos e preços da ULisboa, e que terá lugar em calendário publicitado anualmente
- e) Os candidatos que não tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa e que não façam prova de ter um DIPLE (Diploma Intermédio de Português Língua Estrangeira, nível B2) ou um certificado B2 emitido por uma Escola da ULisboa, comprometem-se a frequentar um curso anual de língua e cultura portuguesa. A frequência desse curso pode ser simultânea à frequência do 1.º ano do ciclo de estudos em que o estudante se inscreveu. No final do ano, o estudante deverá demonstrar que atingiu o nível B2. Enquanto não for atingido o nível B2, o aluno é obrigado a reinscrever -se no curso de língua e cultura portuguesa até que atinja o referido nível de domínio da língua portuguesa.

Artigo 3º

Documentos necessários

- 1. O processo de candidatura é online, devendo o candidato criar previamente um utilizador e password para o efeito.
- 2. A candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos.
- 3. A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Cartão de Cidadão Estrangeiro ou Passaporte;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, que não possui a nacionalidade portuguesa;



- c) Documento comprovativa da conclusão do ensino secundário português ou equivalente, ou, se a qualificação não corresponder ao ensino secundário português, documento comprovativo de que a qualificação faculta o acesso ao ensino superior. O documento deve estar validado pela entidade competente do país;
- d) Documento que comprove a classificação final no ensino secundário português ou equivalente, indicando a escala de classificação;
- e) Documento comprovativo da aprovação nas provas de ingresso definidas para o curso a que se candidata (Física e Química, Biologia e Geologia) ou documento que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação em exames finais/componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas de ingresso acima referidas. As provas de ingresso deverão ter sido realizadas no ano civil ou nos 3 anos civis anteriores ao da candidatura;
- f) Declaração do nível de língua portuguesa;
- g) Documento comprovativo de frequência do ensino superior e certificado das classificações obtidas nas disciplinas realizadas bem como o plano de estudos do curso de origem e Programas e Cargas Horárias das disciplinas concluídas (só para candidatos oriundos de Estabelecimentos de Ensino Superior Estrangeiro);

4. Os documentos em referidos nas alíneas c), d), e) e g) são emitidos pela entidade competente do país onde foram obtidas as habilitações e quando emitidos por instituições de países extracomunitários, devem ser legalizados por agente consular português ou pela Apostila de Haia, sendo estas legalizações efetuadas no país de origem dos documentos. Sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas.

São liminarmente indeferidas as candidaturas que não sejam instruídas com todos os documentos solicitados.

Artigo 4º **Critérios de seriação**

- 1. A ordenação dos candidatos é feita por ordem decrescente da classificação final no ensino secundário.
- 2. As classificações são expressas na escala de 0 a 200. É condição de admissibilidade que essa média seja maior ou igual a 100.

Artigo 5º **Prazos de candidatura e vagas**

- 1. Foram fixadas 10 vagas para o ano académico 2021/2022.

Primeira fase

Período de candidatura: de 1 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021

Divulgação dos resultados: 8 de março de 2021

Divulgação de vagas sobrantas: até 31 de março de 2021

Segunda fase

Período de candidatura: de 1 de abril a 31 de maio de 2021

Divulgação dos resultados: 21 de junho de 2021

Divulgação de vagas sobrantas: até 14 de julho de 2021



Artigo 6º

Divulgação de Resultados

1. Os resultados são divulgados no portal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
2. A matrícula e inscrição são feitas nos prazos estabelecidos no calendário da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Artigo 7º

Propinas e Emolumentos

1. Para a candidatura é devida uma taxa, no valor de 60,00€.
2. O valor da propina anual é de 7.000,00 €.
3. No ato de matrícula e inscrição é saldada obrigatoriamente 30% da totalidade da propina, acrescida da taxa de inscrição, no valor de 25,00 €.
4. Em caso de desistência de estudos, devidamente formalizada, o estudante só fica desobrigado do pagamento das prestações da propina que ainda não tenham vencido.
5. Não é devolvido o pagamento feito pela matrícula e inscrição, em caso de desistência.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 19 de outubro de 2020

A Diretora

Profª. Doutora Maria Beatriz da Silva Lima